

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2020 Ano III | Edição nº 274-B Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	:
Atos Oficiais	
Decretos	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88 Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177 Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

AnoIII Ediçãonº 274-B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO nº 16 de 17 de abril de 2020.

"Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos Da Administração Pública Municipal de Indiana-SP nos dias 20 e 21 de abril de 2020 e dá outras providências".

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade de programação das atividades municipais em relação ao Feriado Nacional de Tiradentes com comemoração na data próxima de 21 de abril de 2020.

DECRETA

- **Artigo 1º** Fica declarado Ponto Facultativo e suspenso o expediente de todos os órgãos e departamentos da Administração Pública Municipal na data de 20 de abril de 2020.
- **Artigo 2º** Diante do Feriado Nacional de Tiradentes na data próxima de 21 de abril de 2020, fica estabelecido que o expediente nos respectivos órgãos e departamentos municipais retornarão às 08hrs00 do dia 22 de abril de 2020.
- **Artigo 3º** As atividades municipais que não possam ser interrompidas deverão funcionar em regime de plantão.
- Artigo 4º Caberá aos Diretores de cada Departamento Municipal fiscalizar o efetivo cumprimento das disposições contidas neste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CELEÍDE APARECIDA FLORIANO Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO Responsável pelo Expediente da Secretaria